

Edital 001/2025

Concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) no uso das suas atribuições e competências, divulga a abertura de candidaturas para o concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais.

Secção I – Normas Gerais

1. Objeto

O concurso tem como objetivo selecionar estudantes internacionais, para preenchimento das vagas oferecidas nos programas de cursos técnicos superiores profissionais (CTESP), licenciaturas, mestrados e doutoramentos ministrados pelo IPB.

A formação de ensino superior no IPB e em Portugal, na sequência do Processo de Bolonha, integra o Espaço Europeu de Ensino Superior (European Higher Education Area), o conjunto de países europeus que decidiram harmonizar os diferentes sistemas de ensino superior nacionais, de forma a serem compatíveis, comparáveis e coerentes entre si. A formação é concretizada em:

- Formações de Nível Superior Curtas: Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP), com duração típica de 2 anos, conferindo o diploma de Técnico Superior Profissional, permitindo ainda o prosseguimento de estudos para formações de 1º ciclo;
- 1º Ciclo de Ensino Superior: Cursos de Licenciaturas, com duração típica de 3 anos (com algumas exceções de 4 anos de duração), conferindo o grau de Licenciatura, reconhecido em todo o Espaço Europeu de Ensino Superior;
- 2º Ciclo de Ensino Superior: Cursos de Mestrado, com duração típica de 2 anos, conferindo o grau de Mestrado Português, igualmente reconhecido em todo o Espaço Europeu de Ensino Superior.
- 3º Ciclo de Ensino Superior: Cursos de Doutoramento, com duração típica de 3 anos, conferindo o grau de Doutor Português, igualmente reconhecido em todo o Espaço Europeu de Ensino Superior.

2. Legislação Aplicável

Para CTESP, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos, Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março (estatuto de Estudante Internacional), na sua redação atual e regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pelo Despacho n.º 9108/2014 na sua redação atual.

3. Estudantes a que se destina o concurso

Podem candidatar-se a este concurso os estudantes com estatuto de estudantes internacionais (que não tenham nacionalidade portuguesa ou de um país da União Europeia) de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual e que cumpram os requisitos de admissão para cada tipologia de formação.

4. Deveres e direitos dos estudantes internacionais

Os estudantes admitidos ao abrigo do presente edital gozam do estatuto de estudante internacional e de iguais direitos dos estudantes de nacionalidade portuguesa, incluindo o benefício da ação social Indireta;

Os estudantes devem possuir os recursos financeiros necessários para fazer face aos custos das propinas e da permanência em Portugal, nomeadamente, alojamento, alimentação, material escolar, transportes e tratamento médico, incluindo medicamentos;

Os estudantes terão, obrigatoriamente, que possuir durante todo o período de permanência em Portugal para a realização de estudos um seguro de saúde válido ou mecanismo equivalente de assistência na doença que garanta a cobertura de custos com hospitalização, assistência na doença e tratamento, incluindo medicamentos;

Os candidatos ao prosseguimento de estudos em língua portuguesa devem possuir um nível mínimo de proficiência linguística em português equivalente a B2;

Os estudantes matriculados no IPB deverão solicitar nos serviços consulares de Portugal, no seu país de origem, a emissão de visto de estudante;

Após a emissão de visto e a sua chegada a Portugal, os estudantes devem requerer o visto de residência e a emissão do número de identificação fiscal.

5. Processo de candidatura

5.1 - Os estudantes podem candidatar-se a este concurso por duas vias:

- a) Candidaturas realizadas através de instituições que têm protocolos de colaboração com o IPB para este fim: As candidaturas deverão ser submetidas online, pela instituição protocolada, que deverá, previamente, validar todos os documentos e a conformidade das candidaturas.
- b) Candidaturas realizadas a título individual: As candidaturas submetidas a título individual deverão ser submetidas EXCLUSIVAMENTE online em candidaturas.ipb.pt. NÃO serão aceites candidaturas enviadas por e-mail, CTT, ou entregues ao balcão dos Serviços Académicos.

5.2 - Taxa de candidatura. No processo de candidatura é devida a taxa de candidatura estipulada na tabela de emolumentos do IPB. O pagamento dos emolumentos de candidatura pode ser feito por transferência bancária ou através de referência multibanco gerada a quando da submissão de candidatura.

- a) a taxa de candidatura não é reembolsável.
- b) Só serão apreciadas as candidaturas com taxa de candidatura regularizada.

5.3 - Documentação de candidatura

A candidatura deve ser instruída de acordo com o tipo de formação a que o aluno se candidata, contendo, para além do respetivo boletim de candidatura, os documentos listados no formulário de candidatura existente no portal candidaturas.ipb.pt para cada tipo de formação.

A autenticidade dos documentos relativos às habilitações exigidas deve ser comprovado através da submissão de cópia certificada pela Embaixada Portuguesa, Consulado ou Ministério dos Negócios Estrangeiros.

a) Todos os alunos colocados e matriculados deverão apresentar aos balcões dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Bragança, à sua chegada a Portugal e até 31 de dezembro, os certificados (em formato papel) usados na candidatura para comprovação de autenticidade. A não apresentação destes documentos, deteção de certificados alterados ou documentos diferentes dos utilizados na ficha de candidatura implica a ANULAÇÃO de matrícula e denúncia (em caso de fraude) à AIMA para revogação de visto de estudante aos seus autores.

5.4 - Só serão admitidas candidaturas que cumpram, para cada tipo de formação, as condições de acesso descritas nas secções II (CTEPS), III (Licenciaturas), IV (mestrados) e V (doutoramentos) deste edital.

5.5 - Oferta disponível

Candidaturas e outras informações podem ser obtidas diretamente no portal da instituição em www.ipb.pt

5.6 - Admissão

A lista de candidatos admitidos será publicada no portal, referido no sub-ponto anterior

5.7 - Prazos

O concurso desenvolve-se nos prazos constantes do anexo 1 – Calendário.

6. Matrícula

6.1 A matrícula no IPB será exclusivamente online. Os candidatos colocados receberão toda a informação necessária para efetuar a matrícula;

6.2 Os candidatos colocados receberão no início do prazo para a matrícula, através de email ou SMS enviado para o número de telefone que indicaram na candidatura, uma senha que lhes permitirá aceder ao portal de matrículas do IPB;

6.3 Os candidatos colocados deverão efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo IPB (Anexo 1 – Calendário):

6.4 Os candidatos colocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido perderão o direito de ocupação da respetiva vaga e não serão reembolsados de qualquer taxa que tenha sido paga no âmbito da candidatura;

6.5 No momento da matrícula, os candidatos admitidos deverão pagar a primeira prestação de propina, através de transferência bancária. O comprovativo da transferência bancária deverá ser submetido no campo correspondente no formulário online da matrícula.

6.6 Após a validação da matrícula, o candidato deverá solicitar online a declaração para efeitos de emissão de visto de estudante. O IPB comunicará às autoridades competentes a lista de alunos admitidos, através do mecanismo “Via Rápida”, estabelecido pela portaria nº111/2019 de 12 de abril na sua redação atual.

7. Propinas e Bolsas de Estudo

7.1 Aos estudantes admitidos através deste edital aplica-se a propina de estudante internacional.

7.2 Aos estudantes cujas candidaturas tenham sido encaminhadas através de uma entidade que tenha protocolo de cooperação com o IPB pode ser atribuída uma bolsa de estudo conforme as condições

específicas constantes no protocolo e fixado anualmente em adenda ao protocolo celebrado com cada uma destas entidades.

7.3 Os estudantes regularmente matriculados no IPB poderão, durante a sua formação no IPB, usufruir do Programa Erasmus, efetuando um período de estudos em mobilidade internacional numa instituição de ensino superior europeia parceira do IPB e com creditação da formação realizada no seu plano de estudos no IPB.

8. Início das Formações

8.1 O 1º semestre do ano letivo de 2025/2026, no IPB, terá início a 08 de setembro de 2025, conforme calendário académico, a disponibilizar no portal da instituição

8.2 Na chegada ao IPB será desenvolvido um programa de acolhimento e receção aos novos alunos. As Associações de Estudantes também prestam apoio na chegada e instalação dos novos alunos.

8.3 Contactos úteis:

Mentoring Academy: mentoringacademy@ipb.pt

Associação de Estudantes Africanos em Bragança: aeab.ipb.2019@gmail.com

Associação dos Estudantes Brasileiros do Instituto Politécnico de Bragança: aebbbraganca@gmail.com

9. Validade

9.1 O processo seletivo ao abrigo do presente Edital terá validade para o ano letivo de 2025/2026 do IPB. Os alunos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido terão que fazer novo processo da candidatura, caso pretendam ingressar no IPB em anos subsequentes.

9.2 Os estudantes Internacionais poderão ser admitidos com a condição de frequentarem um ano propedêutico conforme as condições constantes do Regulamento do Ano Propedêutico do IPB para estudantes internacionais.

Secção II – Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP)

10. Condições de Acesso aos CTESP

Os estudantes internacionais podem efetuar candidatura ao ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPB através do mesmo regime de candidatura dos estudantes portugueses e com acesso às mesmas vagas:

- a) Podem candidatar-se ao acesso a um CTESP os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Por razões de emissão de visto de estudante, os candidatos devem ter idade não superior a 21 anos;

11. Avaliação e seriação

As candidaturas são avaliadas e seriadas pelas Comissões de Seriação tendo em consideração as qualificações e classificações académicas dos candidatos e o referencial dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada curso.

Secção III – Licenciaturas

12. Condições de Acesso às licenciaturas

Serão aceites candidaturas de estudantes internacionais que reúnam as condições de acesso previstas no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

13. Avaliação e seriação

As candidaturas são avaliadas e seriadas pelas Comissões de Seriação tendo em consideração as qualificações e classificações académicas dos candidatos, o referencial de competências associado a essas qualificações (em particular nas matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso) e a idade dos candidatos.

Secção IV – Mestrados

14. Condições de acesso aos Mestrados

Serão aceites candidaturas de estudantes internacionais que sejam titulares de grau licenciatura ou habilitação equivalente reconhecida pelo IPB, na área do mestrado para o qual se candidatam.

Podem ainda candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado para o qual se candidatam.

15. Avaliação e seriação

As candidaturas à inscrição no curso serão avaliadas e seriadas pela Comissão Científica do Mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Afinidade científica entre o curso de 1º ciclo que possuem ou o currículo escolar ou profissional que detenham e o curso a que se candidatam;
- b) Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos pelo candidato;
- c) Currículo académico, científico, técnico e profissional que constituam habilitação para ingresso no curso de Mestrado

Secção V – Doutoramento

16. Condições de acesso aos Doutoramentos

Serão aceites candidaturas de estudantes internacionais que sejam titulares de grau de mestre ou equivalente legal, reconhecido pelo IPB, na área do doutoramento para o qual se candidatam, bem como, titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pela Comissão Científica do Curso onde pretendem ser admitidos;

Podem ainda candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Curso onde pretendem ser admitidos.

17. Avaliação e seriação

As candidaturas à inscrição no curso serão avaliadas e seriadas pela Comissão Científica do Doutoramento, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) A formação de base do candidato;
- b) O currículo académico, científico, técnico e profissional do candidato;
- c) A carta de motivação apresentada pelo candidato

Anexo 1 - Calendário do concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais (2025/2026)

CTESP, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos 1ª fase	Data/Período
Período de candidatura	01/02/2025 a 16/03/2025
Publicação de resultados	02/04/2025
Período de matrículas para alunos colocados na 1ª fase	até 30/05/2025
Início de ano letivo no IPB (semana de integração)	08/09/2025

TESP, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos 2ª fase*	Data/Período
Período de candidatura	06/04/2025 a 30/04/2025
Publicação de resultados	15/05/2025
Período de matrículas para alunos colocados na 2ª fase	até 30/06/2025
Início de ano letivo no IPB (semana de integração)	08/09/2025

(*A abertura da 2ª fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior)